


35°39'45,24"W 35°36'35,88"W 35°33'26,52"W 35°30'17,16"W 35°27'7,81"W 35°23'58,45"W

6°15'33,69"S
6°18'43,05"S
6°21'52,41"S
6°25'1,77"S

6°15'33,69"S
6°18'43,05"S
6°21'52,41"S
6°25'1,77"S



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA	
LIMITES	IDENTIFICAÇÃO
— Internacional	■ Subúrbio
— Estadual	■ Distrito
— Municipal	■ Aglomerado
— Distrital	■ Serra
— Subdistrital	■ Território Quilombola
	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação
	■ Círculo e Núcleo Urbano
	■ Posto de Assentamento
	■ Ponto de Referência

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA	
■ Área de valores ambientais urbanos	■ Sistema de Coordenadas Geográficas
■ Estrada	■ Sistema Geodésico de Referência - SGBR 2000
■ Favela	■ INFORMAÇÕES DA SEDE
■ Chuva	Coordenadas: Latitude: -5.31 Longitude: -35.44
■ Serra	Localização no equipamento: SBR 25 Y A 1.3
■ Território Quilombola	■ DIVERSIFICAÇÃO
■ Unidade de Conservação	Coordenadas: Fôlha e Tombo: 25-25 Y A 1.3
■ Projeto de Assentamento	Coordenadas de Estabelecimento: CITE
■ Posto de Assentamento	Unidade: Estados do IBGE
■ Ponto de Referência	Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

0 900 1.800 m

Localização no Estado Atualização da folha

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOLOGIA

© IBGE e provedor de cartografia de referência em escala métrica em vigor no Brasil em 2000 (2018) no país.
Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução sem autorização prévia do IBGE.

NOTA:
Este mapa foi elaborado com base em dados fornecidos pelos municípios e em dados de campo coletados pelo IBGE. O IBGE não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões contidos neste mapa.